

REGULAMENTO GERAL

CORRIDA DO ALGODÃO 2025

A modalidade esportiva “Corrida de Rua” que compõem o evento CORRIDA DO ALGODÃO 2025 serão realizadas nos dias 11 e 12 de julho de 2025, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, tendo a participação de atletas, de ambos os sexos, com direito ao kit corrida, premiação em todas as categorias (medalha para todos concluintes e troféus para 5 primeiros colocados), regularmente inscritos, ficando designadas as informações e programações contidas no regulamento.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO: ABAPA – ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO – CNPJ 03.932.543/0001-35

DATAS:

- **11/7/2025 (sexta-feira)** CORRIDA KIDS INDIVIDUAL (categorias 6 a 8 anos, 9 a 11 anos, e 12 a 14 anos) KIDS + ACOMPANHANTE (categoria de 3 a 5 anos) e em seguida ESQUENTA (*Congresso Técnico*);
- **12/7/2025 (sábado)** CORRIDA 25 km, PCD's (cadeirantes), 5 km e 10 km.

LOCAL: AV. PARAÍSO, Nº 210, JD. PARAÍSO., LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA (Praça do Avião).

DISTÂNCIAS:

- 1 km – Corrida kids individual (categorias 6 a 8 anos, 9 a 11 anos, 12 a 14 anos);
- 500 m – Corrida kids + acompanhantes (3 a 5 anos);
- 25 km – Corrida em comemoração aos 25 anos de ABAPA (geral – premiação em dinheiro), a partir de 18 anos.
- 1 km – Corrida PCD's (cadeirantes);
- 5 km e 10 km – Corrida geral (premiação em dinheiro) e faixas etárias a partir de 15 anos nos 5km e 18 anos nos 10km;

LARGADAS:

- **11/7/2025 (sexta-feira):** início às 19h – kids individual (categorias) e kids + acompanhantes (3 a 6 anos) às 19h30;
- **12/7/2025 (sábado):** início da programação às 16h15 largada 25km e PCD's (cadeirantes) às 16h45 - 1km e 17h45 – 5 km e 10 km.

LIMITE DE PARTICIPANTES: 2000 corredores inscritos distribuídos entre todas as categorias e respectivas distâncias.

LIMITE DE TEMPO PARA CONCLUSÃO DA CORRIDA: Kids individual (sexta-feira), Kids + acompanhantes – **30 min** / 25km (sábado) **3h30min.**, PCD **30min.** 5 km e 10 km – **1h40min.**

ENTREGA DOS KITS: horários a definir;

- nos dias 7, 8, 9 de julho 2025 – LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – LOCAL: no mesmo local da largada, estacionamento Academia Matrix na Av. Paraíso das 10h às 19h.
- no dia 4 de julho 2025 – BARREIRAS – LOCAL: auditório da ABAPA das 10h às 19h.

OBS.: “Em caso venha de necessidade de mudanças em relação a estas informações na

entrega de kits, as mesmas, serão descritas aqui no próprio regulamento em forma de errata/modificação pela organização e nas redes sociais da ABAPA e da própria corrida.”

CAPÍTULO I. O EVENTO ESPORTIVO

Art. 1º. A edição da **CORRIDA DO ALGODÃO 2025** é um evento esportivo que será realizado pela Associação Baiana dos Produtores de Algodão (ABAPA).

Parágrafo único: Será constituída uma “Comissão Organizadora”, formada pelo diretor de prova, árbitros de percurso e staffs/colaboradores designados, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante e após a corrida.

Art. 2º. O evento será amplamente divulgado em rádio, TV, internet, jornais, revistas e pelo *site* oficial (www.corridadoalgodao2025.abapa.com.br), onde estarão dispostas todas as informações sobre o evento.

Art. 3º. O evento esportivo de corrida de rua, **CORRIDA DO ALGODÃO 2025**, será realizado nas categorias abaixo:

Categorias	Gênero	Percurso	Faixa etária
<i>kids + acompanhantes</i>	<i>masculino/feminina</i>	<i>500 m</i>	<i>3 a 5 anos</i>
<i>kids individual</i>	<i>masculino/feminina</i>	<i>1 km</i>	<i>6 a 8 anos 9 a 11 anos 12 a 14 anos</i>
<i>PCD's GERAL</i>	<i>masculino/feminina</i>	<i>1 km</i>	<i>A partir de 18 anos</i>
<i>Comemorativo 25 km (asfalto e trail)</i>	<i>masculino/feminina</i>	<i>25 km</i>	<i>A partir de 18 anos GERAL</i>
<i>Categoria 5 km</i>	<i>masculino/feminina</i>	<i>5 km</i>	<i>A partir de 15 anos GERAL e FAIXAS ETÁRIAS</i>
<i>Categoria 10 km</i>	<i>masculino/feminina</i>	<i>10 km</i>	<i>A partir de 18 anos GERAL e FAIXAS ETÁRIAS</i>

Parágrafo 1º: Para efeito de informação aos atletas inscritos nos **25 km**, fica registrado que se trata de uma **distância comemorativa referente aos 25 anos da ABAPA no oeste Baiano** e que seu percurso engloba tanto trajetos em asfalto como em “terra” ou “chão batido”, podendo estes apresentar falhas em trajeto, se tornando assim, uma prova de rua no asfalto em determinados trechos e **trail** em outros momentos com terrenos irregulares de “terra” e subidas e descidas mais acentuadas.

Parágrafo 2º: Para efeito de classificação, as categorias *kids + acompanhantes 500 m*, *kids individual 1 km masculino e feminino*, *geral 5 km masculino e feminino* e *geral 10 km masculino e feminino* serão distribuídas por faixa etária da seguinte forma:

Kids + acompanhantes 500 m – masculino / feminino	Kids Individual 1 km – Masculino / Feminino	25 km – Masculino / Feminino	5 km – Masculino / Feminino	10 km – Masculino / Feminino
De 3 a 5 anos.	De 6 a 8 anos; De 9 a 11 anos; De 12 a 14 anos.	De 18 anos para cima.	De 15 a 24 anos; De 25 a 34 anos; De 35 a 44 anos; De 45 a 54 anos; Acima de 55 anos.	De 18 a 24 anos; De 25 a 34 anos; De 35 a 44 anos; De 45 a 54 anos; Acima de 55 anos.

Parágrafo 3º: A modalidade de 25 km não terá distribuição por faixa etária, já que se trata como descrito no Parágrafo 1º do Art. 3º de uma modalidade e distância em comemoração aos 25 anos de fundação da ABAPA;

Parágrafo 4º: A faixa etária de **15 a 24 anos** será exclusiva para a prova de **5 km** masculino e feminina no percurso de **10 km**, só poderão participar atletas maiores de **18 anos**, ficando a primeira faixa etária de 18 a 24 anos masculino e feminina.

Parágrafo 5º: A faixa etária de **15 anos** acima, poderá participar da categoria dos 5 km no dia 12/7/2025 (sábado), na categoria geral/faixa etária 5km sendo necessário a realização da inscrição para tal.

Parágrafo 6º: A faixa etária de **3 a 5 anos** será exclusiva para o(a) competidor(a) + seu acompanhante masculino e/ou feminino (designado no ato da inscrição), no percurso de 500 m, e só poderão participar atletas com idade até 5 anos a ser completada até o dia 31/12/2025, ou seja, atletas que nasceram no ano de 2020 (atletas que nasceram no ano de 2019, automaticamente, entram na categoria kids individual de 6 a 8 anos), conforme descrito no Art. 7º. deste regulamento.

Art. 4º. A largada da prova será na Av. Paraíso com a Rua Cândido Portinari, próximo à Praça Albano Lauck (**Praça do Avião**), situada no Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, estado da Bahia, nos dias 11 e 12/7/2025, conforme cronograma abaixo.

Cronograma	
11/7/2025 – 6ª feira	
18h	Abertura oficial do evento
18h30	Aquece kids com professores de frente ao palco
19h	Largada da categoria Kids individual – 1 km
19h30	Largada das categorias Kids + acompanhante – 500 m
20h30	Premiação da categoria Kids individual – 1 km
21h	Premiação da categoria kids + acompanhante – 500 m

21h30	ESQUENTA (Congresso Técnico)
<u>12/7/2025 – sábado</u>	
16h15	ABERTURA CORRIDA – DANÇA/DJ ELETRÔNICO/SHOW
16h45	Largada Comemoração 25 anos ABAPA – 25km
17h	Largada categoria PCD'S – 1km
17h45	Largada da categoria GERAL 5 km e 10 km
19h30	Premiação PCD's (cadeirantes)
20h30	Premiação GERAL 25km, 5 km e 10 km
21h30	Premiação por CATEGORIAS 5 km e 10 km
	SHOW PRINCIPAL – BANDA

Parágrafo 1º: O horário da largada da prova ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, em casos fortuitos, bem como condições climáticas desfavoráveis de força maior.

Parágrafo 2º: como descrito no **Art. 4º**, a primeira largada, no dia 11/7/2025, sexta-feira, será da categoria kids individual, às 19h. Em seguida, às 19h30, ocorrerá a largada da categoria kids + acompanhante. No dia 12/7/2025, sábado, às 16h45 largada dos 25km, às 17h, acontecerá a largada da categoria PCD'S às 17h45, ocorrerá a largada dos 5 km e 10 km.

Art. 5º. As provas terão a duração máxima de **40min** no dia 11/7/2025, **3h30min** para 25km e **1h30min** nos 5km e 10km no dia 12/7/2025. O atleta que em qualquer um dos trechos não estiver dentro do tempo projetado será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será realizada pela Comissão Organizadora da prova.

CAPÍTULO II. COMPETIDORES

Art. 6º. Poderá participar da Corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) "**Atleta**", que se inscrever na CORRIDA DO ALGODÃO 2025, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e firmar o **Termo de Responsabilidade** (anexo I).

Art. 7º. A idade a ser considerada obrigatoriamente para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias e geral é a idade que o atleta tiver em 31 de dezembro do ano de 2025.

Art. 8º. No ato da inscrição na **CORRIDA DO ALGODÃO 2025**, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema *online*, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação e participação dos menores inscritos nas categorias kids individual, kids + acompanhantes e para atletas menores de 18 anos participantes no percurso de 5 km, estando de acordo com o **Termo de Responsabilidade** (anexo I), que é parte integrante deste Regulamento.

CAPÍTULO III. INSCRIÇÃO, VALORES E KIT PARTICIPAÇÃO

Art. 9º. As inscrições na Corrida poderão ser realizadas pela internet, no *site* www.coridadoalgodao2025.abapa.com.br onde o participante será direcionado para a plataforma <https://www.corre77.com.br/evento/corridadoalgodao>, na qual poderá ser computadorizada/oficializada e finalizada a inscrição.

O valor das inscrições para o 1º, 2º e 3º lotes na CORRIDA DO ALGODÃO 2025 será:

		1º lote	2º lote	3º lote
25 km	masculino e feminino	R\$150	R\$170	R\$200
5 km	masculino e feminino	R\$120	R\$140	R\$170
10 km	masculino e feminino	R\$140	R\$160	R\$190
1 km	kids individual	R\$100	R\$120	R\$140
500 m	kids + acompanhante	R\$150	R\$170	R\$200
1 km	PCD	Inscrições gratuitas	Inscrições gratuitas	Inscrições gratuitas

Obs.: o site de inscrição cobra taxas determinadas por ele próprio para a realização de pagamentos.

Parágrafo único: O valor da inscrição na Corrida será aquele descrito em tempo real na página <https://www.corre77.com.br/evento/corridadoalgodao>, sendo definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrições por lote, combinado com eventual concessão de descontos definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 10. Após a solicitação de inscrição na CORRIDA DO ALGODÃO 2025, o Atleta receberá um *e-mail* com a confirmação desta solicitação. **Importante:** a inscrição só será efetivada após o devido pagamento.

Art. 11. Na hipótese de falta de pagamento do boleto bancário ou da não autorização da compra pela operadora do cartão de crédito a inscrição será considerada não finalizada, devendo o Atleta realizar novamente o procedimento de inscrição.

Parágrafo único: Caso a inscrição do Atleta não seja considerada finalizada, conforme descrito no *caput*, e havendo mudança de lote de venda, fica este ciente de que não será garantido qualquer direito de finalização de sua inscrição no valor de sua primeira tentativa.

Art. 12. Será oferecido pela organização do evento um *kit* de participação para todos(as) os(as) Atletas que tiverem a inscrição efetivada na Corrida do Algodão 2025.

Parágrafo único: o *kit* de participação é formado por itens que integram o serviço de organização da Corrida do Algodão 2025 e é composto por camiseta oficial do evento, medalha de participação (entregue após a conclusão da prova), chip e número de peito. A retirada destes itens é definida no **capítulo IV** deste Regulamento.

Art. 13. SERÁ COBRADO, PELA INSCRIÇÃO ONLINE, UM VALOR QUE GARANTE NÃO SÓ A SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA DA TRANSAÇÃO REALIZADA PELO

USUÁRIO, MAS TAMBÉM REMUNERA OS SERVIÇOS DAS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO: (I) CONTROLE DE CONFIRMAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO *ONLINE* JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; (II) SISTEMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, JÁ QUE SÃO ARMAZENADAS INFORMAÇÕES PESSOAIS E UTILIZADAS INFORMAÇÕES ESCRIPTOGRAFADAS DE CARTÃO DE CRÉDITO DOS CLIENTES; (III) DISPARO DE *E-MAIL* DE CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA DA INSCRIÇÃO (ANTES DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO); (IV) DISPARO DE *E-MAIL* DE CONFIRMAÇÃO DA VENDA (OU REPROVAÇÃO) DE INSCRIÇÃO APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO; E (V) CUSTO DE BANDA DE ACESSO À INTERNET.

Art. 14. A Comissão Organizadora do evento disponibilizará ou realizará inscrições em local físico nos dias 8,9 e 10/7/2025, em local e horário a serem definidos e disponibilizados nas redes sociais e no *site* da CORRIDA DO ALGODÃO 2025, **isto se restarem vagas a serem preenchidas nas modalidades realizadas na Corrida do Algodão 2025**. Não serão realizadas inscrições no dia que antecede a corrida e nos dias da corrida. Neste período, não serão realizadas inscrições via internet pelo *site* específico <https://www.corre77.com.br/evento/corridadoalgodao>, pois as inscrições se encerram no dia 1/7/2025 e/ou até se esgotarem as vagas. Não serão aceitas inscrições físicas por procuração.

Art. 15. As inscrições poderão se encerrar a qualquer tempo. Caso seja atingido o limite técnico definido para a Corrida, isto é, o número de inscrições determinado para cada categoria, a organização poderá suspender ou prorrogar o prazo de inscrição ou, ainda, ampliar ou limitar o número de inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 16. A QUANTIA PAGA PELA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ DEVOLVIDA CASO O(A) ATLETA COMUNIQUE A DESISTÊNCIA DA COMPRA (SERVIÇO) FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 49 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PARA TODOS OS EFEITOS, A CONTAGEM DO PRAZO MENCIONADO É DE SETE DIAS INICIAIS E DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E NÃO DA DATA DA CORRIDA.

Parágrafo único: se o Atleta exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de sete dias contados da efetivação do pagamento, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados pelo acumulado positivo do IGP-M.

Art. 17. A inscrição na Corrida é pessoal e **intransferível**, responsabilizando-se o Atleta pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

Art. 18. O Atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que aquela venha a sofrer, desonerando a organização da prova de qualquer responsabilidade, **ficando o Atleta desclassificado da Corrida**.

Art. 19. Caso haja fraude comprovada na inscrição ou durante a realização da prova, os(as) atletas envolvidos serão desclassificados da Corrida, ficarão impedidos de participar de outras edições realizadas pela organizadora, poderão incorrer nas sanções previstas neste Regulamento e responderão por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

CAPÍTULO IV. ENTREGA DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 20. A entrega do *kit* de participação pela Comissão Organizadora acontecerá nos dias que antecedem a Corrida em local, data e horário a serem informados no *site* oficial e nas redes sociais do evento.

Parágrafo único: O *kit* deverá ser conferido no ato da entrega. Ressaltamos que as medalhas de participação serão entregues após a conclusão da prova pelo Atleta. Reclamações posteriores não serão levadas em consideração.

Art. 21. Para retirar o *kit* de participação o(a) Atleta deverá apresentar documento de identificação e a respectiva confirmação de inscrição. A retirada de *kits* por terceiros poderá ser feita apenas mediante apresentação de autorização específica (**esta autorização é de responsabilidade do(a) Atleta e de sua produção**) para este fim e cópia de documento de identificação com foto do inscrito, estes ficarão de posse da organização no ato da retirada do *kit*, assinado pelo retirante (assinatura e número de telefone).

Parágrafo único: Não serão aceitas reclamações quanto aos *kits* retirados por terceiros.

Art. 22. O(a) Atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da Corrida pela não retirada em tempo hábil do *kit* de participação.

Art. 23. O(a) Atleta que não retirar o seu *kit* na data e horário estipulados pela organização perderá o direito ao *kit*. Não serão entregues *kits* de Corrida no dia do evento e nem após este.

Art. 24. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade e chegada para retirada dos *kits*.

Parágrafo 1º: O(a) Atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não tenha camiseta num tamanho que lhe sirva.

Parágrafo 2º: O(a) Atleta que confirmar a inscrição até a data de: 26/06/2025, receberá o tamanho da camiseta impreterivelmente do tamanho escolhido no ato da inscrição. Após esta data as mesmas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do tamanho no momento da retirada do *kit*.

Art. 25. O(a) Atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta desde que esta não tenha logomarcas e patrocinadores de cunho político.

Parágrafo único: O(a) Atleta que tiver premiação a receber no pódio deverá estar usando a camiseta do evento em questão (**CORRIDA DO ALGODÃO 2025**) para receber a premiação de direito, após classificação final.

CAPÍTULO V. CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DO CHIP

Art. 26. O sistema de cronometragem a ser utilizado nestas Corridas será o transponder, via uso de chip.

Art. 27. As cinco (5) primeiras colocações das categorias masculina e feminina nos 5km, 10km na modalidade de 25km comemorativa tanto no masculino quanto no

feminino (**CLASSIFICAÇÃO GERAL**), serão definidas por ordem de chegada (**TEMPO BRUTO**), sendo as cinco (5) primeiras colocações da categoria. As demais colocações, estabelecidas pelas faixas etárias, serão definidas pela apuração do TEMPO LÍQUIDO gasto por cada Atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

§ 1º TEMPO LÍQUIDO – Considera-se tempo líquido o tempo cronometrado pelo chip, que começa a ser contabilizado do momento que o corredor passa pelo tapete localizado na largada e vai até o momento que o corredor cruza o tapete da linha de chegada; desse modo, o tempo do Atleta só começa a ser contabilizado no momento em que ele passa pelo tapete de cronometragem.

§ 2º TEMPO BRUTO – Considera-se tempo bruto o tempo que o Atleta demora para completar o percurso, a partir do momento em que foi tocada a sirene de largada, independentemente do momento em que o corredor cruzou o tapete de largada. Neste caso, se o Atleta estiver distante do tapete de cronometragem na hora da largada o seu tempo será acrescido de alguns segundos ou minutos; sendo assim, quanto maior a distância do tapete de largada, maior será o tempo bruto do Atleta.

Art. 28. Na categoria **25 km**, não terá divisão por faixas etárias ficando a classificação geral (5 primeiros) no masculino e (5 primeiros) feminino respectivamente.

Art. 29. Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado na Corrida e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas sob qualquer hipótese.

Art. 30. Ao longo dos percursos haverá pontos de controles distintos de medição do tempo dos Atletas, devendo o competidor ficar atento para cruzar a linha de largada e a de chegada (tapetes de cronometragem) dos respectivos percursos escolhidos.

Parágrafo único: O ATLETA QUE DEIXAR DE PASSAR PELOS PONTOS DE CONTROLE ADICIONAIS DISTRIBUÍDOS PELO PERCURSO DA CORRIDA PODERÁ SER DESCLASSIFICADO PELA DIREÇÃO DA PROVA.

Art. 31. O(a) Atleta deverá conferir, no *site* oficial da Corrida, a data, horário e local para realizar a retirada do chip de cronometragem. O(a) Atleta que não retirar o chip na data, horário e local estipulados pela organizadora fica, desde já, ciente da impossibilidade de ter o seu tempo cronometrado.

Art. 32. O CHIP DEVE SER UTILIZADO OBRIGATORIAMENTE PELO(A) ATLETA JUNTO AO NÚMERO DE INSCRIÇÃO E/OU NO CADARÇO DO TÊNIS DURANTE TODO O PERCURSO DA CORRIDA E LIVRE DE INTERFERÊNCIA DIRETA DE OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS. A utilização inadequada do chip pelo(a) Atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a organizadora e a equipe de cronometragem, assim como os parceiros, da divulgação do tempo e da classificação deste(a) Atleta.

Art. 33. O(a) Atleta fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade o correto uso do chip, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado na linha de largada, ponto de controle e de chegada da Corrida. Igualmente, fica o(a) Atleta ciente de que a captura do tempo poderá sofrer algum tipo de interferência ou perda de informações pelo uso conjunto de outro aparelho eletrônico próximo ao chip.

Art. 34. A troca de chips entre Atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e anticompetitiva, ensejando a automática desclassificação destes(as) Atletas.

CAPÍTULO VI. INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 35. Os(as) Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos **30 minutos de antecedência**, quando serão dadas as instruções finais. O(a) Atleta que iniciar a corrida após o horário previsto para a largada será desclassificado.

Art. 36. É obrigação do(as) Atleta(s) ter conhecimento prévio do percurso da prova em que se inscreveu e deste Regulamento, que será disponibilizado no *site* oficial da Corrida do Algodão 2025.

Art. 37. A cada Atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante todo o percurso da corrida e durante a premiação, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art. 38. A participação do(a) Atleta na Corrida é estritamente individual, sendo proibidos o auxílio de terceiros (assessores, *personal trainer*) ou de ciclista e a utilização de algum recurso tecnológico que configure vantagem competitiva.

Art. 39. Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 40. Os(as) Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os Atletas deverão consultar, no *site* oficial da Corrida, as ruas ou eventuais trechos de areia, ausência de luz, declives e aclives que integram o percurso da prova.

Art. 41. Os(as) Atletas deverão observar o trajeto balizado para a Corrida, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para a prova, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da Corrida e “cortar caminho” pelas respectivas avenidas ou ruas do percurso. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) Atleta.

Art. 42. O(a) Atleta que empurrar outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, será desclassificado da Corrida.

Art. 43. O(a) Atleta deve retirar-se imediatamente da Corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora e/ou diretor e árbitros de percurso.

Art. 44. A Corrida será realizada segundo as regras da CBA, da Federação Baiana de Atletismo e as regras contidas neste regulamento e o “*Permit*” da prova concedido pela Federação Baiana de Atletismo.

Art. 45. As ruas usadas para a competição estarão fechadas para o tráfego motorizado em todas as direções, sendo providenciadas sinalizações e cavaletes para a orientação dos(as) Atletas.

Art. 46. O(a) Atleta desclassificado(a) não terá seu tempo divulgado no *site*: <https://www.corre77.com.br/evento/corridadoalgodao>.

CAPÍTULO VII. RESULTADOS OFICIAIS E PREMIAÇÃO

Art. 47. Haverá premiação em dinheiro na CORRIDA DO ALGODÃO 2025 **APENAS** para os cinco primeiros colocados no GERAL das distâncias de 5 km, 10 km e para os cinco (5) primeiros colocados nos 25km tanto masculino quanto feminino, conforme distribuição a seguir:

Categoria Geral 25 km (masculina e feminina):

- ✓ 1º lugar Geral: troféu + R\$4.000;
- ✓ 2º lugar Geral: troféu + R\$3.500;
- ✓ 3º lugar Geral: troféu + R\$2.500;
- ✓ 4º lugar Geral: troféu + R\$1.500;
- ✓ 5º lugar Geral: troféu + R\$1.000;

Categoria Geral 10 km (masculina e feminina):

- ✓ 1º lugar Geral: troféu + R\$3.500;
- ✓ 2º lugar Geral: troféu + R\$2.500;
- ✓ 3º lugar Geral: troféu + R\$1.500;
- ✓ 4º lugar Geral: troféu + R\$1.000;
- ✓ 5º lugar Geral: troféu + R\$500.

Categoria Geral 5 km (masculina e feminina):

- ✓ 1º lugar Geral: troféu + R\$3.000;
- ✓ 2º lugar Geral: troféu + R\$2.000;
- ✓ 3º lugar Geral: troféu + R\$1.000;
- ✓ 4º lugar Geral: troféu + R\$700;
- ✓ 5º lugar Geral: troféu + R\$500.

Parágrafo 1º: Atletas que forem premiados na **Categoria Geral** não participarão das premiações por categoria em faixas etárias.

Parágrafo 2º: Para a Categoria Geral PCD'S (cadeirantes e não cadeirantes) **(masculina e feminina)** haverá premiação em troféus para os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocados.

Parágrafo 3º: Para as categorias **kids individual** (para as categorias de 6 a 8 anos, 9 a 11 anos e 12 a 14 anos) não haverá premiação em dinheiro, apenas classificação até o 5º colocado, sendo concedido, assim, troféu para os cinco primeiros colocados (masculino e feminino) e uma lembrança específica da Corrida, haja vista que as referidas categorias devem ser incentivadas a participar de competições futuras; contudo, todos os(as) competidores(as) receberão medalhas de participação após

completarem a prova.

Parágrafo 4º: Para a categoria **kids + acompanhantes (masculina e feminina)** a premiação será de troféu para as crianças dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares e uma lembrança específica da Corrida do Algodão 2025.

Art. 48. Para as faixas etárias previstas no **Art. 3º, Parágrafo 1º**, serão premiados com troféus os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocados em cada faixa para os inscritos nos 5 km e 10 km, masculino e feminino, observando-se o **tempo líquido**.

Parágrafo único: Não haverá premiação em dinheiro, nem premiação especial para os vencedores das categorias por faixa etária. O(a) Atleta que se classificar entre os cinco primeiros na categoria GERAL será excluído automaticamente da classificação por faixa etária.

Art. 49. Os(as) Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria deles(as) for chamada. O(a) Atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito ao troféu e/ou a eventuais prêmios.

Art. 50. Os resultados oficiais dos(as) Atletas serão informados no dia do evento e estarão disponíveis no *site* da Corrida em até 3 dias após a sua realização.

CAPÍTULO VIII. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS(AS) ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 51. Todos(as) os(as) Atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participação na Corrida, sendo conhecedores(as) de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da prova. A organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos(as) Atletas.

Art. 52. O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar da Corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art. 53. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela Corrida, sugerir que o(a) Atleta interrompa ou não participe da prova.

Art. 54. A equipe técnica e a Comissão Organizadora não têm responsabilidade sobre o atendimento médico dos(as) Atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na Corrida. Todavia, em cumprimento às normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial dos(as) Atletas e para a remoção destes(as) a hospitais da rede pública de saúde.

Art. 55. O(a) Atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo-se, então, a organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art. 56. Serão colocados à disposição dos(as) Atletas banheiros químicos femininos e masculinos.

Art. 57. Serão disponibilizados guarda-volumes (contêiner da ABAPA), porém a organização não recomenda que sejam deixados itens de valor no guarda-volumes (relógio, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, valores em espécie etc.). A organização não se responsabilizará por qualquer objeto, equipamento etc. deixado no guarda-volumes e por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os(as) Atletas venham a sofrer durante a participação na prova. Este serviço é uma cortesia aos(às) participantes, então sugerimos que o guarda-volumes seja utilizado apenas para guardar objetos sem valor. O guarda-volumes será desativado uma hora após o tempo limite da Corrida.

Art. 58. Ao longo do percurso da Corrida haverá pontos de hidratação, conforme determinado pela equipe técnica do evento. Estes pontos estarão dispostos da seguinte forma: **11/7/2025** - 3 HIDRATAÇÕES: **1º** 0,380m / **2ª** 1,6km / **3ª** 2,6km **12/7/2025** - 9 HIDRATAÇÕES: **1º** no 1,6km / **2º** no 3,4km / **3º** no 4,7km / **25KM 3º** 4,5km / **4º** 6,2km (isotônico+água) / **5º** 8,5 km / **6º** 10,8km / **7º** 13,05km / **8º** 15,5km (isotônico+água) / **9º** 17,2km / **10º** 18,7km / **11º** 19,5km / (já no percurso normal segue para ponto **1º**, **2º** e **3º**), na chegada de cada modalidade no dia 12/7/2025, haverá água, isotônicos e frutas para os concluintes dos percursos.

CAPÍTULO IX. DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 59. O(a) Atleta, ao participar da **CORRIDA DO ALGODÃO 2025**, estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a organizadora, patrocinadores e parceiros comerciais, autorizando que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clipes, filmes e/ou vídeos em rádios, jornais, revistas, *sites* e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional e/ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à organizadora e aos patrocinadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com os direitos citados em qualquer tempo.

CAPÍTULO X. ALTERAÇÃO DA DATA DA CORRIDA

Art. 60. Poderá ocorrer alteração da data da Corrida, seja para antecipar ou postergar a data inicialmente informada.

Art. 61. No caso de alteração de data, a informação será divulgada no *site* oficial da Corrida e nas respectivas redes sociais.

Art. 62. Na hipótese de alteração da data da Corrida, os(as) Atletas terão o prazo de sete dias corridos para solicitar a devolução do valor pago pela inscrição contados da data de divulgação da nova data no *site* do evento. A ausência de manifestação do(a) Atleta dentro deste prazo implicará concordância com a nova data.

CAPÍTULO XI. SUSPENSÃO DA CORRIDA

Art. 63. A Comissão Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos(as) Atletas, poderá determinar a suspensão da Corrida, iniciada ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. No caso de suspensão da Corrida, por quaisquer destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação imediata de nova data para realização da prova suspensa.

Art. 64. Os(as) Atletas ficam cientes de que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da Corrida (iniciada ou em vias de

iniciar) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a organizadora.

Art. 65. Na hipótese de suspensão da Corrida haverá devolução do valor da inscrição aos(às) Atletas.

CAPÍTULO XII. CANCELAMENTO DA CORRIDA

Art. 66. Reserva-se à organizadora o direito de cancelar a Corrida por seu exclusivo critério ou por determinação do Poder Público. A Corrida declarada cancelada não será realizada em outra data.

Art. 67. A decisão da organizadora em cancelar a Corrida será divulgada no *site* oficial da prova e comunicada aos(às) inscritos(as) por e-mail cadastrado no ato da inscrição ou número de whasApp cadastrado no ato da inscrição.

Art. 68. Na hipótese de cancelamento da Corrida a organizadora devolverá aos(às) Atletas os valores pagos a título de inscrição.

Parágrafo único: os(as) Atletas que realizarem o pagamento da inscrição via cartão de crédito receberão os valores pagos pela inscrição via operação *chargeback* (*cancelamento da venda e estorno do crédito ao titular do cartão de crédito*). Os(as) Atletas que realizaram o pagamento da inscrição via pix bancário deverão entrar em contato com a organizadora para indicar os dados bancários para serem creditados os valores devidos pelo cancelamento da Corrida.

CAPÍTULO XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. Os protestos e reclamações relativos ao resultado final da Corrida deverão ser feitos por escrito e no prazo máximo de um (1), dia após a divulgação oficial para os endereços de *e-mail*: contato@corridadoalgodao.com.br e cottonrun.2025@gmail.com.

Art. 70. Não haverá reembolso, por parte da organizadora, patrocinadores e parceiros, de qualquer valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos(as) Atletas na Corrida, independentemente de qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os(as) Atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na Corrida.

Art. 71. Os custos com transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta antes, durante e depois da Corrida serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta, inclusive nas hipóteses de alteração da data da Corrida, suspensão ou cancelamento da prova.

Art. 72. A organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, ampliar ou limitar o número de inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 73. As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas para os endereços de *e-mail* disponíveis no *site* oficial do evento para

que sejam registradas e respondidas a contento.

Art. 74. Os(as) Atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição. Os(as) Atletas concordam que o *e-mail*, *site* e redes sociais serão os meios de comunicação utilizados pela organizadora para repassar informações e atualizações referentes à Corrida.

Art. 75. A organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no *site* oficial da Corrida.

Art. 76. Os(as) Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, acíves ou declives que possam existir no percurso especialmente os atletas dos 25 km onde o percurso se trata de asfalto e também de “terra” (trail) ou “chão batido” (estrada sem asfalto). A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista ou problemas com a iluminação pública. Por conta disso, os(as) Atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da Corrida com antecedência.

Art. 77. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela organizadora e/ou Comissão Organizadora da Corrida de forma soberana, não havendo a possibilidade de se recorrer a nenhuma instância do tribunal de justiça desportiva.

Art. 78. A cronometragem dos(as) Atletas será feita por equipamentos eletrônicos pela empresa **Tempo RUNN Cronometragem**, sendo que o resultado de cada etapa estará disponibilizado pela empresa em até 72 horas após o término da prova.

Parágrafo 1º: os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição e referentes aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas por escrito até 30 minutos após a divulgação oficial à organização do evento.

Art. 79. Ao se inscrever nesta prova o(a) Atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, fica de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a qualquer órgão ou tribunal no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "**identificado no cadastramento da inscrição**", inscrito na **CORRIDA DO ALGODÃO 2025**, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Entendo e concordo totalmente com todo o Regulamento da **CORRIDA DO ALGODÃO 2025**.
2. Estou ciente de que se trata de uma Corrida de Rua cujo percurso é de meu conhecimento.
3. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta Corrida e estou ciente de que não existe qualquer recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
4. Sendo menor de idade entre 3 e 17 anos declaro estar autorizado por meus representantes legais, respondendo, assim, pelos meus atos e que meus pais (representantes legais) estarão presentes na prova para participação na categoria kids individual (6 a 17 anos), kids + acompanhantes (3 a 5 anos) e na categoria 5 km com idade inicial de 15 anos (15 anos completos até a data de 31 de dezembro de 2025). Ficando desta forma os menores de idade citados acima autorizados pelos pais e/ou responsáveis a participar da **CORRIDA DO ALGODÃO 2025**.
5. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta Corrida (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando-se, então, a organizadora, seus colaboradores e patrocinadores **DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE** por quaisquer danos materiais, morais ou físicos que porventura eu venha a sofrer advindos da participação nesta Corrida.
6. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da **CORRIDA DO ALGODÃO 2025**.
7. Declaro que não portarei, nem utilizarei, no percurso e no entorno, bem como no local de entrega dos *kits*, qualquer material publicitário, promocional ou político sem a devida autorização por escrito da organizadora e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança dos(as) participantes.
8. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o Regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da Corrida.
9. Autorizo o uso de minha imagem para fins de divulgação da **CORRIDA DO ALGODÃO 2025** através de fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação sem geração de ônus para a organizadora e patrocinadores.
10. Estou ciente de que na hipótese de **ALTERAÇÃO DE DATA OU SUSPENSÃO DA CORRIDA** por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à inscrição, locomoção, preparação, estadia, viagem, entre outros gastos despendidos serão

suportados única e exclusivamente por mim, isentando a organizadora e patrocinadores do ressarcimento de quaisquer destes custos.

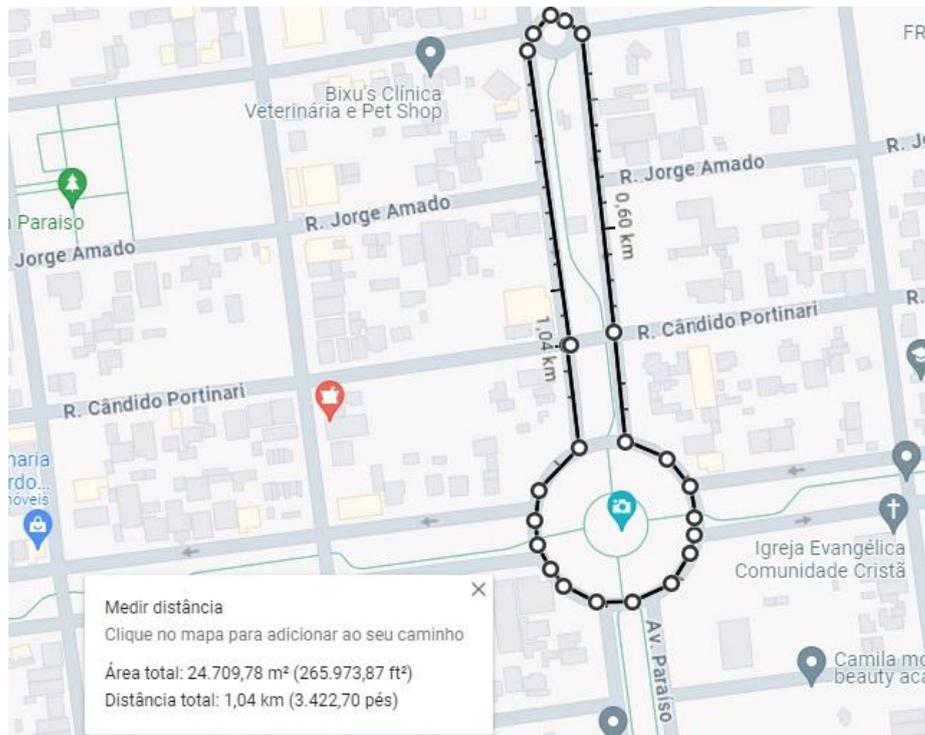
11. Assumo todas as despesas com hospedagem, traslado, seguro, assistência médica e quaisquer outras necessárias ou provenientes da minha participação nesta Corrida, mesmo antes, durante ou depois dela.
12. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, isentando quem quer que seja de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo e/ou com a criança/adolescente inscrita sob minha responsabilidade por consequência da minha participação e da criança/adolescente nesta **CORRIDA DO ALGODÃO 2025**.
13. Como participante da Corrida, comprometo-me a respeitar a legislação vigente, seja ela municipal, estadual ou federal, bem como as regras da organização do evento, assumindo toda e qualquer consequência de meus atos no período de duração da prova e naqueles que a antecedem e a sucedem, como reuniões com os organizadores e/ou outros participantes que possam se relacionar com atividades da competição. Após ter lido este Termo de Responsabilidade e tendo compreendido seus artigos, entendo que estou desistindo de direitos substanciais através de minha inscrição, de forma livre e voluntária, sem qualquer coação.

Luís Eduardo Magalhães, 28 de abril de 2025.

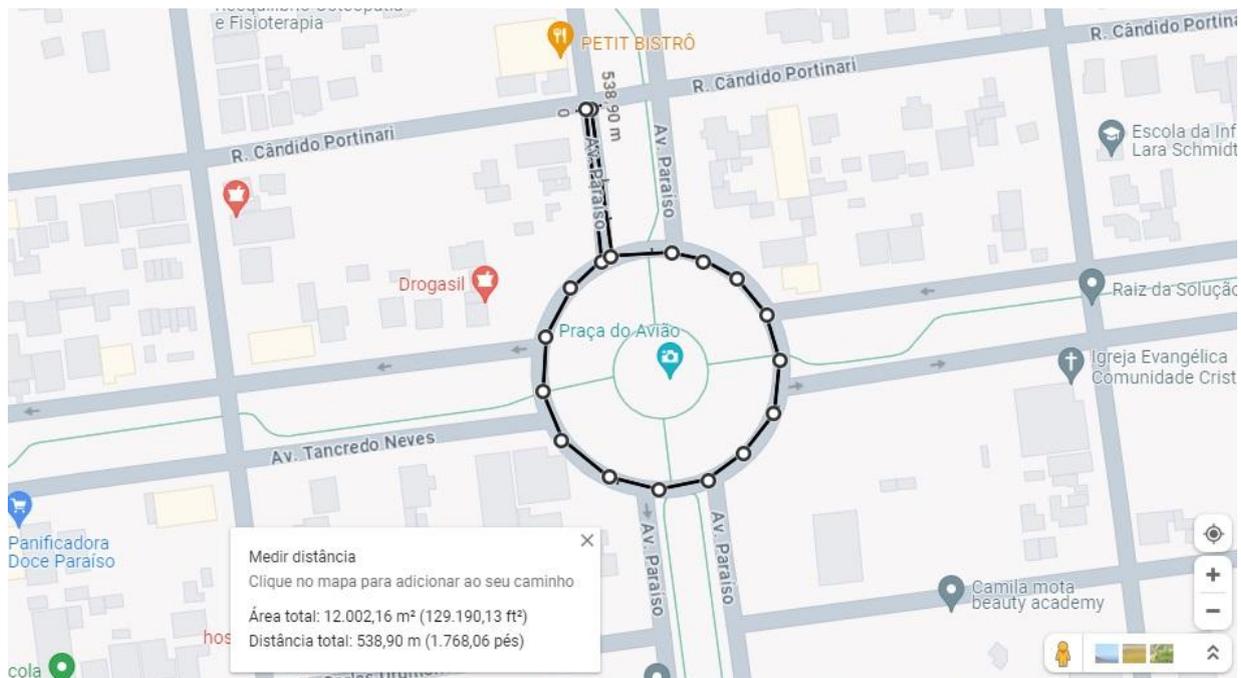
PERCURSOS

11/7/2025 – 6ªfeira

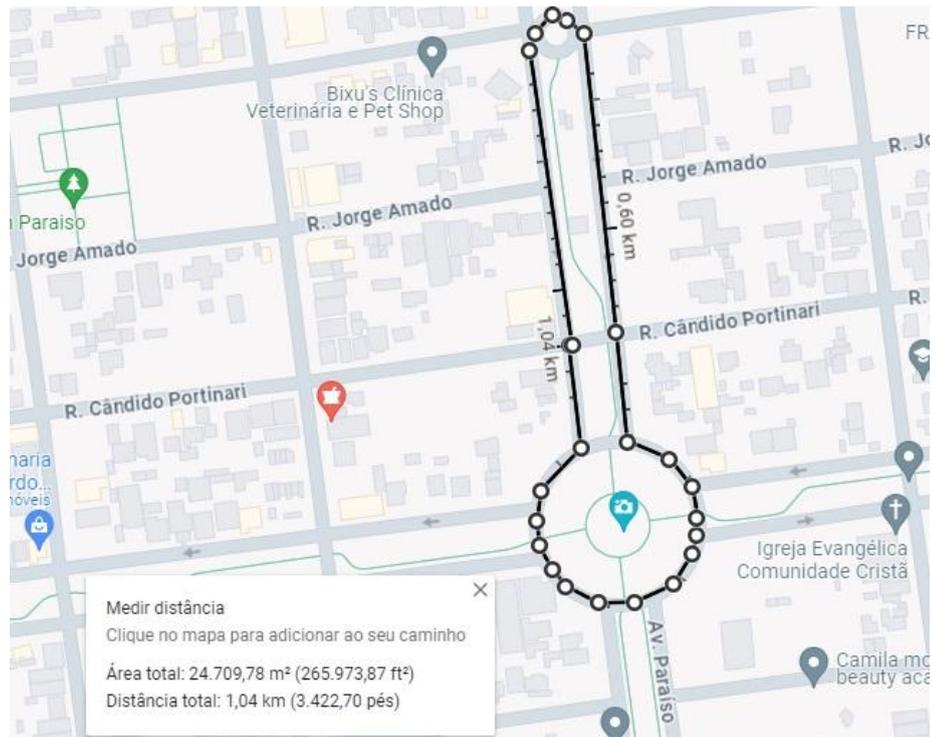
1 km – Kids individual: 6 a 8 anos
9 a 11 anos
12 a 14 anos



500 m – Kids + acompanhantes: 3 a 5 anos

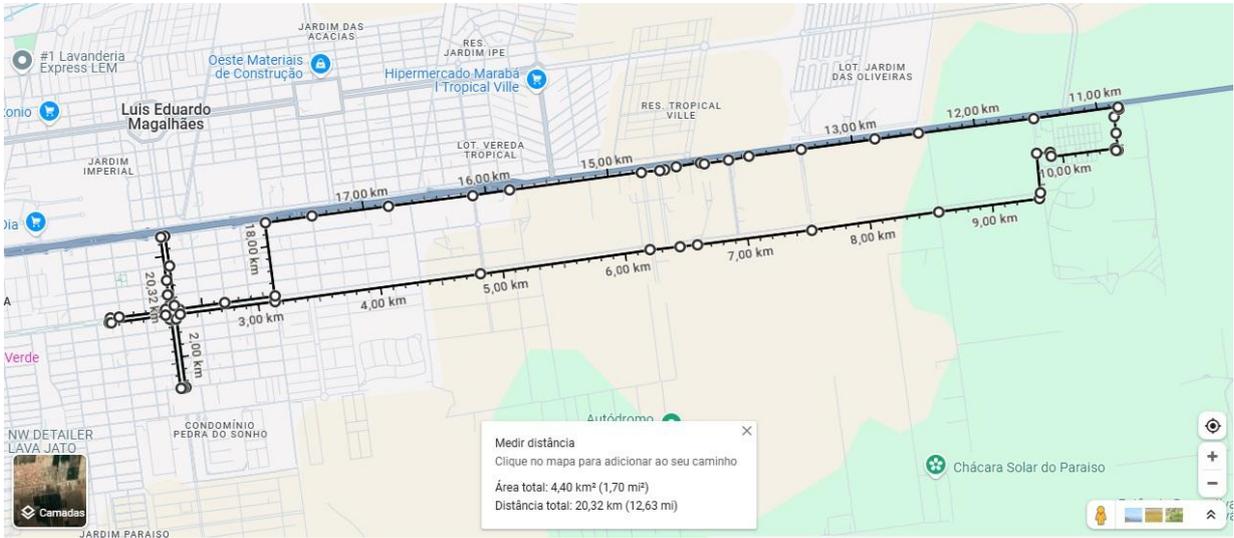


1 km – PCD



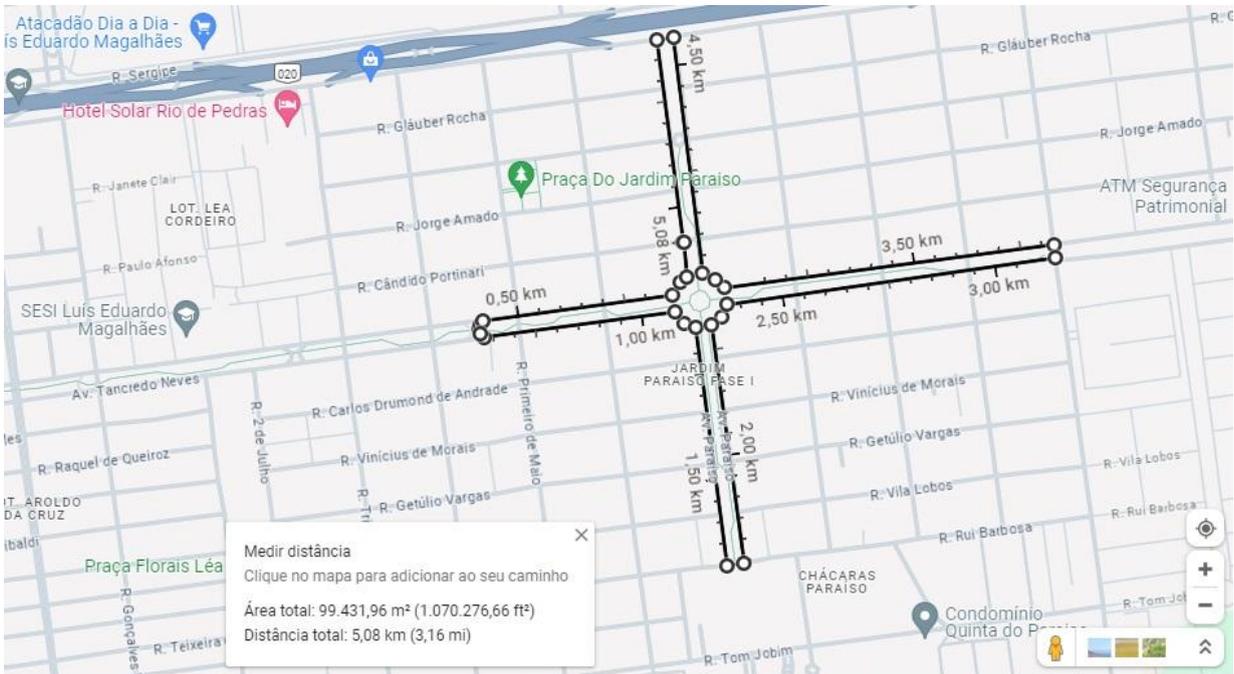
12/7/2025 – sábado

25 km – 18 anos acima



5 km – 15 anos acima

10 km – 18 anos acima 2 voltas no percurso



Participantes: 2000 atletas

200 – Kids individual (categorias)

200 – 500 m kids+acompanhantes (+ 100 camisetas acompanhantes)

100 – 25km

1200 – 5 km

250 – 10 km

50 – PCD

Hidratação: 1º dia 11/7/2025

11/7/2025 - 3 HIDRATAÇÕES:

- 1º 0,380m
- 2ª 1,6km
- 3ª 2,6km

Hidratação: 2º dia 12/7/2025 – 5 km e 10 km

12/7/2025 - 3 HIDRATAÇÕES:

1º no 1,6km

2º no 3,4km

3º no 4,7km

Hidratação: 2º dia 12/7/2025 – 25 km

12/7/2025 - 8 HIDRATAÇÕES + 3 HIDRATAÇÕES (percurso normal):

3º 4,5km

4º 6,2km (isotónico+água)

5º 8,5 km / 6º 10,8km

7º 13,05km

8º 15,5km (isotónico+água)

9º 17,2km

10º 18,7km

11º 19,5km / (já no percurso normal segue para pontos **1º, 2º e 3º**), na chegada de cada modalidade no dia 12/7/2025, haverá água, isotónicos e frutas para os concluintes dos percursos.



abapa
Associação Baiana dos
Produtores de Algodão